



# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## Termo de Referência Nº 2/2024 da Dispensa de Licitação Nº 10/2024

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Referência é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão - Pr. Período de 120 (cento e vinte) dias. CNAE 4330-4/04;

1.2. Os objetos/serviços serão pedidos na sua totalidade, de acordo com a necessidade da Administração e do interesse público.

#### DESCRIÇÃO DETALHADA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS

Item	Fonte	Código	Descrição	Unidade	Qtde	Preço Un. (com BDI) (R\$)	Preço Total (R\$)
<b>REFORMA PINTURA EXTERNA CAMARA VEREADORES</b>							
1.			REFORMA DA EDIFICAÇÃO		~~~~	~~~~	
1.1.			REMOÇÃO E LIMPEZA DAS PAREDES		~~~~	~~~~	
1.1.1.	SINAPI	99814	LIMPEZA DE SUPERFÍCIE COM JATO DE ALTA PRESSÃO. AF_04/2019	M2	500,00		
1.1.2.	Cotação	01	REMOÇÃO E PREPARO DA SUPERFICIE	m2	150,00		
1.1.3.	SINAPI-I	3777	LONA PLASTICA PESADA PRETA, E = 150 MICRA	M2	200,00		
1.2.			PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE PAREDES		~~~~		
1.2.1.	SINAPI-I	11622	SELANTE A BASE DE ALCATRAO E POLIURETANO PARA JUNTAS HORIZONTAIS	KG	16,00		
1.2.2.	SINAPI	96133	APLICAÇÃO MANUAL DE MASSA ACRÍLICA EM SUPERFÍCIES EXTERNAS DE SACADA DE EDIFÍCIOS DE MÚLTIPLOS PAVIMENTOS, DUAS DEMÃOS. AF_05/2017	M2	150,00		
1.3.			APLICAÇÃO DE COBRIMENTO E PINTURA		~~~~		
1.3.1.	SINAPI	88485	FUNDO SELADOR ACRÍLICO, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDE, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	500,00		
1.3.2.	SINAPI-I	34546	MASSA PREMIUM PARA TEXTURA RUSTICA DE BASE ACRILICA, COR BRANCA, USO INTERNO E EXTERNO.	KG	2.000,00		
1.3.3.	SINAPI	88489	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	M2	500,00		
1.3.4.	Cotação	03	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_04/2023	M2	500,00		
1.4.			LIMPEZA DA OBRA		~~~~		
1.4.1.	SINAPI	99804	LIMPEZA DE PISO CERÂMICO OU PORCELANATO UTILIZANDO DETERGENTE NEUTRO E ESCOVAÇÃO MANUAL. AF_04/2019	M2	50,00		





# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

## 1.1. Natureza do objeto:

Comum (X)

Especial ( )

## 2. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO

2.1. Os pareceres técnicos e relatórios fotográficos emitidos pelos Senhores Fábio André Bochnie, Eng. Civil CREA-PR 211691/D e Júlio Cesar Santos Mattos, Eng. Civil CREA-PR 140983/D, ao final da obra de reforma interna e cobertura do prédio da Câmara Municipal de Foz do Jordão em novembro/2023 (anexos);

2.2. O estado de degradação da pintura, trincas e reboco descolando nas paredes externas, gerando infiltração, causada pela falta de calçadas e escoamento inadequado das águas da chuva, problemas este solucionado com a reforma da câmara em 2023, restando assim os danos causados pelo tempo e infiltrações, além de uma imagem de abandono do prédio público.

2.3. Justificativa:

2.4. Manutenção e Conservação: A pintura externa é essencial para a manutenção e conservação do edifício da Câmara Municipal de Foz do Jordão. A exposição constante às condições climáticas (sol, chuva, vento, etc.) causa desgaste natural nas superfícies externas, o que pode levar à deterioração e a possíveis danos estruturais. A pintura atua como uma camada de proteção, prevenindo infiltrações, rachaduras e outros problemas que podem comprometer a integridade do edifício.

2.5. Estética e Imagem Pública: A aparência externa da Câmara Municipal reflete diretamente a imagem da instituição perante a comunidade. Um edifício bem conservado e visualmente agradável transmite uma mensagem de profissionalismo, zelo e respeito pelos cidadãos. A pintura renovada melhora significativamente a estética do prédio, projetando uma imagem positiva e acolhedora para visitantes, funcionários e moradores da cidade.

2.6. Prevenção de Danos Futuros: A pintura adequada e regular previne a formação de mofo, fungos e outras degradações que podem ocorrer devido à umidade e ao desgaste. Ao realizar a pintura periódica, evitamos reparos mais complexos e onerosos no futuro, garantindo a longevidade das estruturas externas do edifício.





## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

2.7. Objetivo:

2.8. Proteger e Conservar as Superfícies Externas: Garantir a proteção das superfícies externas contra as intempéries e outros fatores de desgaste, preservando a integridade estrutural e prolongando a vida útil do edifício.

2.9. Melhorar a Estética do Edifício: Renovar a aparência externa da Câmara Municipal, proporcionando um ambiente mais agradável e acolhedor, e melhorando a imagem institucional perante a comunidade.

2.10. Prevenir Reparos Custosos: Realizar a pintura preventiva para evitar danos estruturais mais sérios e caros de corrigir no futuro, mantendo o edifício em boas condições de uso.

2.11. Cumprir Regulamentações e Normas: Assegurar que a Câmara Municipal esteja em conformidade com as normas e regulamentos de manutenção de edifícios públicos, evitando possíveis penalidades e promovendo um ambiente seguro.

### 3. DISPENSA DE LICITAÇÃO

3.1. A presente Aquisição fundamenta-se nos pressupostos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

3.2. A forma e critério de julgamento a serem utilizados no presente certame será o menor preço/menor percentual de desconto ( ) por item; ( ) por lote; ( **x** ) **global**.

3.3. O critério de julgamento para a contratação dos serviços de pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão será o menor preço global. Esta abordagem é adotada devido à natureza do serviço, que inclui tanto a mão de obra quanto o fornecimento de materiais.

Justificativa

3.4. Integridade do Serviço:

3.5. O serviço de pintura externa é uma obra composta que exige uma combinação equilibrada de mão de obra qualificada e materiais de qualidade. A avaliação pelo menor preço global assegura que ambos os componentes sejam





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

considerados de forma integrada, promovendo a execução eficiente e eficaz da obra.

3.6. Dificuldade na Conferência de Materiais:

3.7. A adoção do menor preço global é justificada pela inviabilidade de avaliar separadamente a conferência e a qualidade dos materiais fornecidos pelas empresas interessadas. Esta dificuldade pode resultar em variações significativas na qualidade final do serviço se a aquisição dos materiais não estiver diretamente vinculada à responsabilidade da empresa contratada.

3.8. Garantia de Qualidade:

3.9. Ao optar pelo menor preço global, a Câmara Municipal garante que a empresa vencedora do processo licitatório se responsabilize integralmente tanto pelo fornecimento dos materiais quanto pela execução da mão de obra. Esta abordagem minimiza o risco de utilização de materiais de baixa qualidade, que poderiam comprometer a durabilidade e a estética da pintura.

3.10. Procedimento

3.11. O processo licitatório seguirá as diretrizes estabelecidas pela Lei nº. 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos), com foco na transparência e na eficiência. As propostas serão analisadas com base no menor preço global, assegurando que a empresa vencedora ofereça uma solução completa e econômica para a pintura externa da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

3.12. A contratação será baseada na análise de propostas que contemplam:

3.13. Fornecimento de Materiais: Incluindo tintas, primers, seladores e outros insumos necessários, todos de alta qualidade e adequados para uso externo. O Memorial Descritivo deverá ser seguido conforme as especificações estabelecidas. No entanto, outras marcas compatíveis com o solicitado poderão ser utilizadas desde que atendam aos critérios de qualidade e compatibilidade mencionados nas especificações.

3.14. Aprovação dos Materiais

3.15. Os materiais propostos serão aceitos mediante a aprovação do engenheiro responsável pela obra, garantindo que todos os produtos utilizados sejam de alta





## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

qualidade e adequados para a aplicação especificada. O engenheiro responsável terá a autoridade de avaliar e validar os materiais alternativos propostos pelas empresas contratadas, assegurando que os mesmos estejam em conformidade com os requisitos técnicos e de desempenho estabelecidos no Memorial Descritivo.

### 3.16. Considerações Importantes

3.17. **Qualidade dos Materiais:** Todos os materiais utilizados devem ser de qualidade comprovada e atender aos padrões de durabilidade e resistência necessários para a pintura externa da Câmara Municipal.

3.18. **Compatibilidade:** Os materiais propostos devem ser compatíveis com as especificações técnicas detalhadas no Memorial Descritivo para garantir a integridade e a eficiência da obra.

3.19. **Avaliação Técnica:** O engenheiro responsável realizará a avaliação técnica dos materiais propostos para assegurar que estes atendam aos requisitos de desempenho, segurança e conformidade estabelecidos.

### 3.20. Do Memorial descritivo

3.21. Retirada de uma cobertura para ter livre acesso para executar os serviços; Nas paredes externas devem ser removidas as camadas com patologias, sendo executado o serviço com raspagem com espátulas e escova elétrica, logo após lavagem com alta pressão em toda a superfície.

3.22. Impermeabilização com aplicação de material fundo selador preparador e isolador com a marca isopaint 1,40x25 sherwin-willians ou colorize;

3.23. O grafiato, aplica-se em todas as paredes externas com massa rústica marca Colorize ou compatível.

3.24. Logo após ser feita a cobertura contínua e aparelhada em toda a superfície deve ser aplicado à pintura com três demãos e três tons conforme projeto com tinta látex acrílico, emborrachada proteção total marca Suvinil.

3.25. Nas paredes descascadas e rebocos aplicação de material selante tipo sela trinca marca efixa para efetuar nas trincas;

3.26. Aplicação de massa acrílica niveladora marca selamix ou colorize, para efetuar a regularização das paredes onde ocorreram a remoção das patologias.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

3.27. Mão de Obra Especializada: Profissionais capacitados para realizar a preparação das superfícies, reparos necessários e aplicação da pintura de acordo com os padrões estabelecidos.

3.28. - Equipamentos e Segurança: Garantia de que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução da obra, assegurando a integridade dos trabalhadores e do patrimônio público.

#### **4. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO**

4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - Cartão CNPJ;

4.2. Contrato Social em vigor (Consolidado), devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; exigindo-se, no caso de sociedade por ações, documentos de eleição de seus administradores; Estatuto Social devidamente registrado acompanhado a última ata de eleição de seus dirigentes devidamente registrados em se tratando de sociedades civis com ou sem fins lucrativos. Quando se tratar de empresa pública será apresentado cópia das leis que a instituiu; Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – MEI;

4.3. Regularidade para com a Fazenda Federal - Certidão Conjunta Negativa De Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

4.4. Certidão Regularidade junto à Secretaria de Estado da Fazenda Pública Estadual;

4.5. Certidão Negativa de Débito do Município Sede da Empresa (CND Municipal);

4.6. Certidão Negativa de Débitos junto ao FGTS;

4.7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

4.8. HABILITAÇÃO TÉCNICO-PROFISSIONAL/TÉCNICO-OPERACIONAL (art. 67 da Lei Federal nº. 14.133/21).

a) Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) expedida pelo Conselho de





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Jurídica (proponente) em Conselho, o qual comprove a competência na área do objeto desta Dispensa de Licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho;

b) Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, dentro de seu prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida pelo Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, dentro do prazo de validade ou Certidão de registro de Pessoa Física do profissional que irá atuar na qualidade de Responsável Técnico, Gerente e Supervisor dos Serviços, expedida por Conselho, o qual comprove a competência na área do objeto desta Dispensa de Licitação, dentro do seu prazo de validade junto com a documentação que demonstre as atribuições deste conselho e profissionais;

c) Apresentação de no mínimo 01 (um) Atestado de Capacidade Técnico Profissional, passado por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível com o objeto desta Dispensa de Licitação, acompanhado da respectiva Certidão de Acervo Técnico do CREA ou do CAU ou OUTRO CONSELHO, em nome do profissional comprovadamente integrante do quadro atual da licitante;

C.1) O(s) profissional(ais) em face do(s) qual(ais) for(em) comprovada(s) a capacidade técnica, ficará(ão) obrigado(s) pela execução do serviço, na qualidade de responsável(eis) técnico(s).

C.2) Caso haja substituição do profissional, tal substituição deverá ser aprovada pela Câmara Municipal de Foz do Jordão, devendo para tanto, apresentar outro profissional detentor de capacidade técnica igual ou superior a do profissional apresentado nesta Dispensa de Licitação.

((Observações)):

Os documentos solicitados nas alíneas “a”, “b” e “c”, do item 4.8., acima, devem manter correspondência em relação aos conselhos e aos profissionais. Exemplos: sendo a empresa registrada no CREA o profissional responsável técnico deverá ser do CREA ou sendo a empresa registrada no CAU o profissional responsável técnico deve ser do CAU. Da mesma forma, o Atestado de Capacidade Técnico Profissional





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

deve ser do profissional integrante do quadro da empresa e pertencente ao conselho de classe em que a empresa estiver registrada.

Considerando o Acórdão nº. 1357/2018 – TCU – Plenário, que apoiando-se em julgamento exarado no Acórdão nº. 2126/2016 – TCU – Plenário, que fixou que “É ilegal a exigência de quitação de anuidades do Crea, para fins de habilitação, pois o art. 30, inciso I, da Lei nº. 8.666/1993 exige apenas o registro na entidade.”, concluiu que: “A necessidade de quitação de anuidades do CREA contida no art. 69 da Lei nº. 5.194/66 foi derogada pela Lei de Licitações (Lei nº. 8.666/93), com a exigência apenas da inscrição na entidade profissional competente, devendo se interpretar o sistema infraconstitucional à luz dos princípios da ampla concorrência, afastando exigências que não sejam indispensáveis.”

d) Deverá ser comprovado vínculo entre o(s) responsável(is) técnico(s) e a empresa, seja na qualidade de sócio, através da cópia do contrato social ou ata de assembleia; como funcionário, através de cópia do livro de registro de funcionários e cópia da carteira de trabalho contendo as respectivas anotações de contrato de trabalho, constando a admissão até a data de abertura do presente edital; ou como contratado, por meio de contrato, ou ainda certidão de registro de pessoa jurídica em nome da proponente, onde conste o nome dos profissionais no quadro técnico, neste último caso podendo valer-se da mesma Certidão elencada na alínea “a”, não sendo necessário apresentação de cópia do mesmo documento, desde que cumpra as demais exigências solicitadas;

e) Declaração formal de conhecimento do local da obra de reforma, conforme modelo Anexo III, assinada pelo responsável técnico da proponente, sob as penalidades da lei, de que tem pleno conhecimento do local onde será executada a reforma, das condições e peculiaridades inerentes à natureza dos trabalhos, assumindo total responsabilidade por esse fato e informando que não o utilizará para quaisquer questionamentos futuros que ensejem avanços técnicos ou financeiros com o contratante.

É obrigatório a assinatura do responsável técnico na declaração formal de conhecimento do local da obra de reforma, sob pena de **INABILITAÇÃO**.

OU, Atestado de Visita Técnica expedido pela Divisão de Estudos e Projetos da Câmara Municipal de Foz do Jordão comprovando que a licitante por intermédio do(s) seu(s) responsável(eis), tomou conhecimento de todas as informações necessárias, incluindo as condições ambientais e os locais para a execução dos serviços relativos a esta Dispensa de Licitação, conforme modelo Anexo IV;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

I - A visita técnica deverá ser previamente agendada junto a Câmara Municipal de Foz do Jordão, pelo telefone (42) 3639-1107, no horário das 08:00hs às 12:00hs e das 13:00hs às 17:00hs, ou ainda, pelo e-mail [cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br](mailto:cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br) OU [compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br](mailto:compras.licitacao@camarafozdojordao.pr.gov.br) (a licitante deverá confirmar com o setor o recebimento do e-mail, caso o pedido se faça por este meio).

Fica facultada aos licitantes a visita técnica. Tendo em vista a faculdade da realização, as licitantes não poderão alegar o desconhecimento como justificativa para eximir das obrigações assumidas em decorrência da falta de conhecimento.

f) Declaração conforme Anexo V, composta por:

I - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que manterá na reforma um Responsável Técnico, com as devidas atribuições, corresponsável na gerência dos serviços, indicando o nome e o número da inscrição junto ao Conselho Pertinente, relativa aos serviços objeto da presente Dispensa de Licitação;

II - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente Dispensa de Licitação, disporá em seu quadro técnico os profissionais habilitados para desenvolver as atividades previstas em planilha;

III - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que, se considerado adjudicatário do objeto da presente Dispensa de Licitação, disporá dos equipamentos necessários, indispensáveis à execução da reforma;

VI - Declaração, assinada pelo representante legal do proponente, de que recebeu e/ou obteve acesso a todos os documentos e tomou conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da presente Dispensa de Licitação.

c) Declaração unificada (idoneidade, inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, condições de habilitação, incompatibilidade negocial, qualidade ambiental e sustentabilidade, ME OU EPP e elementos editalícios), conforme modelo Anexo VII.

### **5. Condições Especiais De Contratação**

#### **5.1. Condições Especiais De Habilitação**





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

((Não se aplica em razão do objeto)).

### **6. MODO E CONDIÇÕES PARA EXECUÇÃO DO OBJETO**

6.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e da Resolução nº. 20/2022 da Câmara Municipal de Foz do Jordão.

6.2. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

6.3. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

6.4. A conformidade do serviço a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

6.5. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

6.6. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual.

6.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta,





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

6.8. Todos os materiais a serem empregados deverão obedecer às especificações dos projetos e demais documentos de engenharia pertinentes. Na comprovação da impossibilidade de adquirir e empregar determinado material especificado deverá ser solicitado sua substituição, condicionada à manifestação do responsável técnico pela obra;

6.9. A substituição de materiais especificados por outros equivalentes pressupõe, para que seja autorizada, que o novo material proposto possua, comprovadamente, equivalência nos itens qualidade, resistência e aspecto;

6.10. Na hipótese de materiais apresentarem divergência entre projeto, memorial descritivo e/ou orçamento, deverão ser empregados materiais de melhor qualidade;

6.11. Nenhuma alteração nas plantas, detalhes ou especificações, determinando ou não alteração de custo da obra ou serviço, será executada sem autorização do Responsável Técnico pela obra;

6.12. Em caso de itens presentes no Memorial Descritivo e não incluídos nos projetos, ou vice-versa, devem ser levados em conta na execução dos serviços de forma como se figurasse em ambos. Em caso de divergências entre os desenhos de execução dos projetos e as especificações, o Responsável Técnico deverá ser consultado e avaliará, conforme o caso, a necessidade de aditamentos;

6.13. Todos os itens constantes, seladores tintas impermeabilizantes, etc., previstos para a obra deverão ser adquiridos e passarão por aprovação da fiscalização da obra de sua procedência, qualidade e adequação à planilha orçamentária, memorial descritivo e demais documentos de engenharia disponíveis;

6.14. Nos termos do memorial descritivo, em toda a área destinada a receber a pintura, bem como naquelas adjacentes em que haja trabalhos auxiliares, deverá ser procedida à limpeza geral. Nenhum dejetos, detrito, terra imprópria e/ou resíduo deverá permanecer no terreno;

6.15. Deverão ser executadas as remoções dos elementos do terreno que venham a surgir em decorrência da preparação das paredes para receber os cuidados indicados, devendo, portanto, ser removido totalmente do local;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

6.16. Ficam sob inteira responsabilidade da construtora as providências e medidas necessárias para providenciar a cobertura total das janelas, vidros e ar condicionados, bem como proteção das calçadas para que não haja nenhum dano aos bens.

6.17. Para a limpeza deverá ser usada de modo geral água e sabão neutro. O uso de detergentes, solventes e removedores químicos deverão ser restritos e feitos de modo a não causar danos aos materiais;

6.18. A atuação da fiscalização da contratante não exime a contratada de sua total e exclusiva responsabilidade sobre a qualidade dos serviços.

6.19. A empresa deverá disponibilizar de mão de obra especializada com profissionais capacitados para realizar a preparação das superfícies, reparos necessários e aplicação da pintura de acordo com os padrões estabelecidos.

6.20. A empresa deverá fornecer equipamentos de Segurança, garantindo que todos os equipamentos e procedimentos de segurança serão utilizados para a execução da obra, assegurando a integridade dos trabalhadores e do patrimônio público, deverão também todos os funcionários que prestarão serviço estarem uniformizados, e fazendo uso de EPis.

### **7. Obrigações Da Contratante**

7.1. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

7.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

7.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no serviço prestado, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

7.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por meio de comissão/servidor especialmente designado;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

7.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à prestação do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

7.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

### **8. Obrigações Da Contratada**

8.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

8.2. Efetuar a entrega do SERVIÇO em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes.

8.3. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº. 8.078, de 1990);

8.4. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.6. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.7. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

### **9. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**





## CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

Estado do Paraná

9.1. As prestações de serviços solicitadas deverão ser entregues na Câmara Municipal de Foz do Jordão, sediada na Rua São Pedro, n.º 186, Centro, Foz do Jordão- PR.

9.2. A prestação de serviço deverá ocorrer no prazo de até 90 (noventa) dias após recebimento da requisição de compras ou Empenho/ordem, tempo estimado para levantamento dos dados necessários e execução dos serviços no local. A contratada terá um prazo de 15/07/2024 á 30/07/2024 para efetuar o lixamento das paredes, levando em consideração o recesso desta câmara de vereadores, para evitar maiores transtornos causados pelo pó e detritos da pintura.

Item	Descrição	Valor (R\$)	Parcelas:	1	2	3
				07/24	08/24	09/24
1.	REFORMA DA EDIFICAÇÃO	51.270,44	% Período:	23,90%	43,13%	32,97%
1.1.	REMOÇÃO E LIMPEZA DAS PAREDES	6.618,00	% Período:	100,00%		
				100,00%		
1.2.	PREPARO E REGULARIZAÇÃO DE PAREDES	11.269,94	% Período:	50,00%	50,00%	
				50,00%	50,00%	
1.3.	APLICAÇÃO DE COBRIMENTO E PINTURA	32.955,00	% Período:		50,00%	50,00%
					50,00%	50,00%
1.4.	LIMPEZA DA OBRA	427,50	% Período:			100,00%

9.3. Os serviços serão recebidos no prazo de até 90 (dias), pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência, proposta e exigências contratuais.

9.4. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e/ou Contrato, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

### 10. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

10. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma dos artigos 117 e incisos da Lei nº. 14.133/21, e do art. 75, Inciso I da Lei nº. 14.133, de 1º de abril de 2021.

10.1. A verificação da adequação da prestação deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

10.2. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1º do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

10.3. A conformidade do material a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca qualidade e forma de uso.

10.4. A Contratada deverá manter preposto aceito pela Contratante, com poderes para solucionar demandas oriundas da execução do contrato, nos termos do art. 118 da Lei nº. 14.133.

10.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº. 14.133/21.

10.6. Fica designado Júlio Cesar Santos Mattos, Engenheiro Civil – CREA PR -140.983/D 90, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7 da Lei federal nº. 14.133/21.

10.7. Fica designada a servidora Ana Claudia Baldi, matrícula nº. 605000, portadora da CI/RG nº. 10.402.104-2 e inscrita no CPF/MF nº. 076.571.009-90 para exercer o acompanhamento do objeto do contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei federal nº. 14.133/21.

10.7. Fica designada como fiscal substituta a servidora Maria Eduarda Marcelino Dias, portadora da CI/RG nº. 14.218.684-5 e inscrita no CPF/MF nº. 039.261.639-38, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto deste contrato, nos termos disciplinados nos art. 117 e 7º da Lei nº. 14.133/21.





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

10.8. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº. 14.133/21.

### **11 DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

11. O prazo de vigência será de 120 dias, a contar da assinatura do instrumento contratual, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal nº. 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

### **12 VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO E RESPONSÁVEL:**

12.1. Os valores estimados para a contratação de uma empresa especializada em serviços de pintura externa na Câmara Municipal de Foz do Jordão foram determinados com base em uma análise detalhada dos preços praticados no mercado e das referências fornecidas pela tabela SINAPI (Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil).

12.2. A estimativa dos custos foi realizada pelo Engenheiro Civil Sr. Júlio César Santos Mattos, que utilizou sua experiência e expertise para assegurar que os valores propostos sejam realistas e competitivos. A tabela SINAPI, reconhecida por seu rigor e precisão, foi fundamental para a formulação desta estimativa, garantindo que os preços estejam alinhados com os padrões do mercado. A combinação da análise de preços de mercado e da referência técnica da tabela SINAPI permite que a Câmara Municipal de Foz do Jordão contrate serviços de alta qualidade a um custo justo, promovendo a transparência e a eficiência no uso dos recursos públicos.

- FRANMAR ENGENHARIA- CNPJ - 28.103.153/0001-83 com o valor de R\$ 90.500,00;

- HS TINTAS-CNPJ - 27.470.617/0001-27- com o valor de R\$ 67.600,51;





## **CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO**

Estado do Paraná

- PJW CONSTRUTORA-CNPJ - 07.762.543/0001-95- com o valor de R\$ 131.935,40;
- VN PINTURAS-CNPJ - 38.165.186/0001-01- com o valor de R\$ 84.260,00;
- JÚLIO CÉSAR SANTOS MATTOS- ENGENHEIRO- TABELA SINAPI- R\$ 51.270,44;

### **13 DA FORMA DE PAGAMENTO**

O pagamento, decorrente da prestação de serviço objeto desta licitação, será efetuado mediante crédito em conta corrente, no prazo de em até 10 (dez) dias, contados da entrega dos SERVIÇOS, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável fiscal de Contrato da Câmara e encaminhada à Contabilidade para liquidação da despesa e pagamento da mesma.

### **14 DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotações orçamentárias 01.01.001.031.101.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal, 3.3.90.39.16 – Manutenção e conservação de bens imóveis.

### **15 DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumimos de forma solidária a responsabilidade.

Elaborado em: 03/07/ 2024.

Aprovado em: 03/07/2024.

**EDNA DE ABREU ALVES CELESTINO**

Coordenador de Apoio Técnico

Rua São Pedro, nº. 186, Centro, CEP: 85.145-000 – Foz do Jordão – PR  
Fone: (42) 3639-1107 - E-mail: cmfj@camarafozdojordao.pr.gov.br





PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

# CÂMARA MUNICIPAL DE FOZ DO JORDÃO

## MANIFESTO DO DOCUMENTO

Termo de Referência

**Protocolo Nº:** 407

**Documento Nº:** 2/2024

**Protocolo Data:** 04/07/2024

**Processo Nº:** 15/2024



Gerado por Edna de Abreu Alves Celestino na repartição Setor de Licitações dia 04/07/2024 às 09:11

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO DO DOCUMENTO

**F6W5Z-EI7MN-XIAAM-QYFBN-IIDXO**

Para confirmar a autenticidade acesse [www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura](http://www://pr-fozdojordao-camara.sistemalegislativo.com.br/validador-assinatura)

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/2001 e Lei Federal 14.063/2020.



**Nome** Edna de Abreu Alves  
Celestino

**Data e hora** 04/07/2024 13:48

**IP** 45.71.220.234

**Tipo** Eletrônica